

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 15 DE NOVEMBRO DE 2023. -----**

A1 Aos 15 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Trancoso, nas instalações da Incubadora de Empresas (Trancoso Invest), reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos.-----

A2 Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe da divisão administrativa, Francisco Coelho e os adjuntos do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga e Valter Barreiros. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 31 do passado mês de outubro submetida a discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda,

deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense e publicá-la no site do Município. -----

A5

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 217, datado de 14 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.366.261,93€; -----
- Operações não Orçamentais: 348.527,10€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro. -

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a um pedido

de isenção do pagamento de taxas, solicitado por um munícipe apoiado no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação a Munícipes Carenciados. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 5, respeitante à empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada “Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso”. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso”. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 10: Apreciação da 21ª alteração ao orçamento da

receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional, na área de coveiro.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de indemnização, por danos causados em viatura.-----

Ponto 13: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador João Carvalho para referir que, passados 4 anos, após a sua inauguração, com a presença da senhora ministra Ana Mendes Godinho, o Centro de Desenvolvimento e Inovação Social de Trancoso havia, finalmente, sido posto a funcionar, embora de uma forma ‘envergonhada’, acrescentando que, cumprindo a missão para que foi construído, o momento merecia outra dimensão para que os trancosenses se inteirassem das finalidades daquele equipamento social. -----

A8 De seguida, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos para:

- acerca do assunto referido pelo senhor vereador João Carvalho, acrescentar que seria conveniente preparar um

- Regulamento relativo ao funcionamento daquele espaço; --
- na sequência de apreciação por si feita, relativamente à limpeza das ruas de Trancoso pelo pessoal externo do Município, propor que fossem adquiridos alguns aspiradores de folhas que muito iriam facilitar e rentabilizar o trabalho; -----
 - propor que o próximo orçamento municipal contemplasse transferência de competências para as Juntas de Freguesia, nomeadamente na área da limpeza, uma vez que elas já vêm exercendo essa competência, sem qualquer contrapartida financeira, acrescentando que deveria ser criado um caderno de encargos que, em função de critérios considerados razoáveis, contemplasse a atribuição de recursos financeiros que compensassem aquele serviço.----

Em resposta às observações e sugestões dos senhores vereadores, o senhor Presidente da Câmara disse que: -----

- o executivo municipal se congratulava por, agora, estar disponível, para toda a população concelhia, o Centro de Desenvolvimento e Inovação Social, com o objetivo para que foi reconstruído o edifício, a desenvolver já algumas atividades e que se pretende que o mesmo venha a ser um espaço intergeracional. Acrescentou que a inauguração oficial daquele Centro ocorreu em 14/08/2020 e que,

durante o período da pandemia, foi um espaço capaz de dar resposta a algumas solicitações e que, agora, se deu início às atividades previstas para aquele equipamento. Por outro lado, referiu que era entendimento dos serviços que não seria necessária a elaboração de um Regulamento de funcionamento, bastaria conceber normas de utilização do espaço;-----

- concordava com a aquisição de, pelos menos, outro aspirador que muito irá rentabilizar o serviço prestado;----
- no que diz respeito às transferências financeiras para as Juntas de Freguesia, as mesmas têm vindo, anualmente, a ver acrescida a sua participação no Fundo de Financiamento das Freguesias e que todas elas, no mínimo, já recebem do Município 12.500€, para além de outras colaborações com máquinas e equipamentos. Acrescentou que, apesar das dificuldades financeiras do Município, se irá analisar a possibilidade de, anualmente, aquele montante poder ser aumentado. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A9

Seguidamente, foi presente informação n.º 16747 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal

optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de maio, conforme previsto no n.º 5 e na alínea a), do n.º 8, do artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado 2023.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de novembro de 2023, tendo-se apurado um saldo inicial de 1.199.692,81 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorização de utilização: -----

A10 Em seguida, foi presente o requerimento número 15904 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 31 do passado mês de outubro, de Olívia da Conceição Brízido Luís, residente em Trancoso, na qualidade de comproprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Seixinho, em Castaide, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 996 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro: -----

A11 Seguidamente, foi presente informação n.º 16682 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de outubro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

- Licença administrativa para reconstrução e alteração de um edifício para arrumos, alvará nº 31/2023 (Proc. Interno 01/2023/308), em nome de Fernando Amaral dos Santos Cerveira, sito em Rua do Hospital - Freguesia de Moreira de Rei. -----*
- Licença administrativa para reconstrução e alteração de um edifício para habitação, alvará nº 32/2023 (Proc. Interno 01/2023/121), em nome de José Pena Monteiro, sito em Largo das Casas Altas - Freguesia de Granja. -----*
- Licença administrativa para legalização de um edifício de habitação (Proc. Interno 01/2023/319), em nome de Amílcar César dos Santos, sito em Avª. 25 de Abril, Terrenho - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho. -----*
- Licença administrativa para legalização de alterações de um armazém agrícola (Proc. Interno 01/2019/6), em nome de Aníbal Duarte Ramos Guerra, sito em Lameiro do Avêlo - Freguesia de Guilherme. -----*
- Licença administrativa para construção de um muro sem ocupação de via pública, alvará nº 6/2023 (Proc. Interno 01/2018/20), em nome de Daniela Sofia Mateus Brízido Leal, sito em Alto do Seixinho, Castaíde - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto*

Maior. -----

Autorizações de Utilização: -----

*-Alvará de Utilização nº 35/2023 para comércio/serviços
(Proc. Interno 09/2023/155), em nome de Maria Lucinda
Marques Alexandre Duarte Fonseca - Cabeça de Casal da
Herança de, sito no lugar Praça D. Dinis, Trancoso -
União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----*

*-Alvará de Utilização nº 36/2023 para habitação (Proc.
Interno 09/2023/66), em nome de Isidoro Pedro Pereira
Cardoso, sito na Rua do Vale, Torres - União das
Freguesias de Freches e Torres.-----*

*-Alvará de Utilização nº 37/2023 para habitação (Proc.
Interno 09/2023/68), em nome de Isidoro Pedro Pereira
Cardoso, sito na Rua da Aldeia da Igreja, Frechão - União
das Freguesias de Freches e Torres. -----*

*-Alvará de Utilização nº 38/2023 para instalação de
canalizações (Proc. Interno 09/2023/152), em nome de
ENERGIJB - Equipamentos e Instalações Especiais,
Unipessoal Lda., sito na Área de Acolhimento Empresarial,
Lote 8, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e
Souto Maior. -----*

Comunicação Prévia: -----

-Comunicação prévia para construção de um edifício (Proc.

Interno 13/2022/8), em nome Pedro J.F. Videira Unipessoal, Lda., sito em Área de Acolhimento Empresarial, Lote 1, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

Informação Prévia: -----

-Pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar (Proc. Interno 06/2023/29), em nome de Cristina Maria Capucho Portelinha Albaker, sito em Quadrado, Freches - União das Freguesias de Freches e Torres.'-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves: -----

****A12**** Em seguida, foi presente o requerimento número 15378 da secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 23 do passado mês de outubro, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar isenção do pagamento de taxas,

referentes à emissão de uma licença especial de ruído, relacionada com a utilização de altifalante no carro da instituição.-----

Acerca deste assunto, os serviços prestaram a seguinte informação n.º 16410 que se transcreve na íntegra: -----

‘A Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves deu entrada, no dia 23 de outubro de 2023, do requerimento n.º 15378, solicitando a isenção da taxa da Licença Especial de Ruído. O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município e respetiva tabela que o integra prevê, no seu artigo 15.º, n.º 1, alínea a), que estão isentos de taxas, as entidades a quem a lei confira tal isenção.

O mesmo artigo 15.º, n.º 1, alínea b), prevê que estão igualmente isentas as situações especialmente previstas na tabela de taxas. Ora, a situação respeitante ao pedido em causa não se encontra prevista na mesma. -----

Recorde-se que a citada Associação é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como propósito informar e sensibilizar a população, quanto à importância da dádiva para ajudar a salvar vidas, contribuindo a sua atividade também para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

É, pois, inequívoco e manifesto que o trabalho desenvolvido pela referida associação é do interesse do Município, logo de

interesse público. -----

Desta forma, em meu entender, o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, poderia, eventualmente, ser aplicável na situação em causa.’ -----

Em conformidade com informação técnica prestada pelos serviços, não se encontrando a isenção solicitada prevista no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou indeferir a pretensão da requerente -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado por um munícipe apoiado no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação a Munícipes Carenciados: -----

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 16193 da secção de obras particulares que deu entrada nesta Câmara, em 9 do corrente mês de novembro, de Virgílio Manuel Ramos dos Santos, residente em Trancoso, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística, a realizar na rua do Magriço, em Trancoso. -----

Acerca do assunto referido em epígrafe, a secção de obras

particulares e loteamentos prestou a seguinte informação n.º 16480 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras de escassa relevância urbanística a levar a efeito num edifício de habitação, localizado em Trancoso, e solicitado pelo Sr. Virgílio Manuel Ramos dos Santos. -----

De referir que o requerente é acompanhado pelo Serviço de Ação Social do Município, sendo os trabalhos a realizar apoiados pelo mesmo Serviço. -----

Assim, e de acordo com o disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 15º (Isenções e Reduções) e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, as "As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económica ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida." -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins

não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou isentar o requerente do pagamento de taxas, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, dado o reconhecido interesse social da construção pretendida. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 5, respeitante à empreitada "Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves": -----

A14

De seguida, foi presente a informação n.º 16516 do setor de obras por administração direta, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 5, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 24.918,37€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 5, respeitante à empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das

Naves”, no montante de 24.918,37€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada "Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso": -----

A15 Seguidamente, foi presente a informação n.º 16518 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 2, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 20.095€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada “Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso”, no montante de 20.095€. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso": -----

A16 De seguida, foi presente o requerimento número 16171 da

Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 30 do passado mês de outubro, da empresa “Biosfera Construções Unipessoal, Limitada”, com sede em Pinhel, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso’, por um período de 106 dias.

Acerca deste assunto, o serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais prestou a seguinte informação n.º 16379 que se transcreve na íntegra: -----

‘A empreitada "Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso" foi objeto de um procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e a entidade adjudicatária é a empresa Biosfera Construções, Unipessoal Lda.-----

O prazo para concluir a obra era de 150 dias, a contar da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (17 de julho de 2020), em conformidade com o previsto no número um do artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos. -----

A empreitada teve uma suspensão dos trabalhos, entre os dias

11 de fevereiro de 2021 e 21 de março de 2022. -----

O adjudicatário já solicitou seis prorrogações, uma por 60 dias, duas de 150 dias, outra por 124 dias, outra por 90 dias e outra por 74 dias, que a entidade adjudicante aprovou como graciosas.-----

Na reunião de Câmara de 23 de agosto de 2023, foi deliberado conceder uma última prorrogação do prazo (74 dias), a título gracioso, até 31 de outubro de 2023.-----

Apresenta, agora, o adjudicatário um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de 106 dias, baseando-se no "atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores e no difícil acesso à empreitada". A ser concedida esta prorrogação, a empreitada terminará a 14 de fevereiro de 2024. -----

Relembro que a entidade responsável pelo financiamento, o Turismo de Portugal, informou no âmbito do último pedido de reprogramação que não irá conceder nova prorrogação. Assim, a empreitada tem de estar finalizada, com o respetivo pagamento, até 31 de dezembro de 2023, o que corresponde a uma prorrogação de 61 dias.-----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos).'-

Na sequência da informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou informar a requerente que, em conformidade com a deliberação do executivo de 23/08/2023, a partir de 31 do passado mês de outubro, lhe irão ser aplicadas as sanções legalmente previstas. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada "Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves":-----

A17 Seguidamente, o setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais prestou a seguinte informação n.º 15998 que se reproduz na íntegra:-----

‘1-INTRODUÇÃO-----

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

- Tipo de Procedimento: Concurso Público. -----*
- Contrato da empreitada celebrado com a empresa "Biosfera Construções, Unipessoal, Lda.", em 14 de fevereiro de 2022. -----*
- O valor de adjudicação é de 312.000,00€. -----*

- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em 12 de maio de 2022. -----
- O Auto de Consignação é de 28 de março de 2022. -----
- O prazo de execução das obras é de 300 dias. -----

Foram concedidas quatro prorrogações graciosas, uma de 76 dias, outra de 65 dias, outra de 45 dias e outra de 69 dias. -----

2-EXECUÇÃO DOS TRABALHOS -----

No dia 20 de outubro de 2023, a empresa adjudicatária apresentou a lista de trabalhos complementares. -----

A Fiscalização, Future ROMAN, conforme informação anexa, emitiu parecer favorável, apresentando uma justificação para os referidos trabalhos. -----

Os nossos Serviços nada têm a opor ao referido na informação da Fiscalização. Os Trabalhos Complementares com Preços Acordados estão quantificados no montante de 23.072,37€ e encontram-se divididos da seguinte forma: -----

- com preços de contrato: ----- 5.583,80€
- com preços acordados: ----- 17.488,57€

3-CONCLUSÃO -----

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifica-se a existência de trabalhos não previstos que importam no montante de 23.072,37€. Anexa-se a lista de trabalhos que foram atrás referenciados. -----

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a realização dos trabalhos atrás referidos. -----

Esta classificação de trabalhos complementares pode merecer, por parte do empreiteiro, reclamação para pedido de prorrogação de prazo (art. n.º 373º, n.º 2, do CCP).’ -----

Em conformidade com as informações técnicas prestadas pelos serviços do Município e pela entidade fiscalizadora e tendo como suporte o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370º do Códigos dos Contratos Públicos, uma vez que a separação destes trabalhos complementares do contrato inicial acarretaria graves inconvenientes técnicos, pois não poderiam estar a funcionar, no mesmo espaço, equipamentos de dois contratantes, para além de acarretar custos acrescidos para o Município de Trancoso e porque o valor destes trabalhos não ultrapassa o limite previsto no n.º 4 do mesmo art.º 370º, a Câmara Municipal deliberou aprovar a modificação objetiva ao projeto e ao contrato, referida naquelas informações. -----

Consequentemente, a Câmara Municipal deliberou outorgar um contrato adicional respeitante à empreitada supra referida, no montante de 23.072,37€, solicitando-se à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, nomeadamente de caução, no montante de 1.153,62€. -----

Apreciação da 21ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A18 Tendo sido presente a 21.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2023, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 38.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional, na área de coveiro: -----

A19 De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 16748 que se reproduz na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento*

dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

b) A autorização de abertura de procedimentos concursais constitui um ato meramente preparatório da efetiva abertura daqueles, a qual somente ocorre com a publicação do respetivo aviso pelos meios de divulgação legalmente exigidos, sendo, assim, exequível a sua autorização; -----

c) A necessidade de assegurar o exercício normal das suas atribuições e competências determina que o município proceda ao recrutamento de trabalhadores, nas áreas onde existam carências; -----

d) As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Coveiro, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso Mapa de Pessoal para o ano de 2023; -----

e) Dadas as previstas dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho indicado, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o

- procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permita recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP e n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa; -*
- f) O Mapa de Pessoal do Município de Trancoso para o ano de 2023, aprovado com o orçamento municipal, tem previsto o lugar em causa, conforme informação prévia prestada pelo Serviço de Recursos Humanos, datada de 13/11/2023; -----*
- g) O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para as respetivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;----*
- h) No Município de Trancoso, não existe nenhuma reserva de recrutamento que permita satisfazer as necessidades de recrutamento em causa, conforme informação n.º 16727, prestada pelo Serviço de Recursos Humanos, datada de 13/11/2023; -----*

- i) O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento do Município para o ano económico de 2023 e foi objeto de cabimento registado em 6/01/2023, estando assim assegurado nas diversas rubricas de despesas com pessoal, conforme informação produzida pela Divisão Financeira, em 13/11/2023; -----
- j) O Município não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/20013, de 3 de setembro, na redação atual, conforme informação prestada pela Divisão Financeira; --
- k) O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Trancoso e a caracterização dos postos de trabalho encontra-se definida no anexo ao Mapa de Pessoal; -----
- l) De acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal e nos termos definidos no anúncio a publicitar. -----

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, no artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, tenho a honra de propor que: -----

- 1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal supra identificado, autorizando o recrutamento de trabalhador com e sem vínculo de emprego público; -----*
- 2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento.’ -----*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, autorizando a abertura de um procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional, na área de coveiro, concedendo um prazo de dez dias úteis para apresentação de candidatura ao mesmo. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de indemnização, por danos causados em viatura: -----

A20 Seguidamente, foi presente o requerimento número 16590 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 10 do corrente mês de novembro, de Sérgio Miguel Amante Dias da Silva, residente em Trancoso, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder uma indemnização, no montante de 1.420,40€. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A21 De seguida, foi presente o requerimento número 16631 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 13 do corrente mês de novembro, da Associação de Apoio Social 'Rugas de Sorrisos', com sede em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A22 Seguidamente, foi presente o requerimento número 16036 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 3 do corrente mês de novembro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a comparticipar os custos inerentes à construção de uma Unidade Local de Formação. ----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro,

no montante de 30.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A23 De seguida, foi presente o requerimento número 15696 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 27 do passado mês de outubro, de Hélder Constantino Vieira Lopes, residente no Barrocal, freguesia de Fiães, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante mensal de 70€, destinado a ajudar a suportar os custos inerentes ao transporte de sua filha até à Escola EB1 de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou compartilhar os custos de deslocação, no montante de 70€ por mês.-----

A24 Seguidamente, foi presente o requerimento número 15585 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 26 do passado mês de outubro, do Banco Alimentar da Cova da Beira, a solicitar apoio no serviço de transporte dos bens recolhidos nos comércios locais até ao armazém daquele Banco, na Covilhã, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder os apoios humanos e materiais solicitados.-----

A25 De seguida, foi presente o requerimento número 15980 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 2 do corrente mês de novembro, do Clube Recreativo das Naves – Rancho Folclórico de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 19 de novembro, para deslocação a Aguiar da

Beira.-----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado. -----

***A26* Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata.-----

***A27* Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.-----

***A28* Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____